Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 308 / 14

Protocolo: 1031/14
Data: 11/06/14 Hora: 08:38
Ofício:
Aprovado na 18ª SO, realizada em 10.08.14 S/ adendo

Presidente VALÉRIA BENTO
no exercício da Presidência Vice Presidente da Câmara

Assunto: Sistema de monitoramento nos logradouros publico em nosso município.
Ref: GV - ADW

Bertioga, 10 de Junho de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O desenvolvimento tecnológico vem transformando as organizações e as pessoas que são afetadas pelo novo paradigma, em função das condições de acesso à informação, ao conhecimento e, sobretudo, pela capacidade de aprender e inovar.

Assim como outras áreas da atividade humana, a segurança pública também tem se utilizado dessas novas tecnologias.

A segurança pública tem sido a preocupação de governantes, autoridades policiais e da sociedade em geral, pois a violência é um dos problemas que mais afligem o cidadão brasileiro nos dias de hoje.

Neste contexto, a Polícia Militar assume papel de relevância na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, missão esta prevista no artigo 144, parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988, que é realizada através do policiamento ostensivo com o objetivo de prevenir ou coibir atos delituosos e dissuadir ou reprimir as eventuais perturbações da ordem.

Para cumprir com sua missão constitucional da preservação da ordem pública, a Polícia Militar tem procurado, através de mecanismos de inovação tecnológica, aplicar ferramentas de apoio às suas ações.

Uma dessas ferramentas é o sistema de monitoramento eletrônico, com instalação de câmeras de vídeo nos principais logradouros públicos, para monitorar as áreas com grande fluxo de pessoas e veículos, a exemplo de outras polícias brasileiras bem como polícias de outros países, que tem como objetivo principal potencializar a atividade de polícia ostensiva inibindo a ação de indivíduos que praticam crimes e contravenções.

O sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos é um sistema de vigilância eletrônica com câmeras de vídeo tipo domo, com ângulo de rotação horizontal de 360º e vertical de 180º, com estrutura de cabeamento baseado em fibras ópticas, para monitoramento de logradouros públicos à distância. É planejado para operar em regime de uso contínuo, 24 horas por dia e 365 dias por ano.

O sistema é um Fechado de Televisão – CFTV, composto de uma rede de comunicações e informações, com uma Central de Operações, monitorado por agentes públicos (policiais), que captura e processa as imagens, e distribuem sinais provenientes de câmeras localizadas em locais específicos para pontos de supervisão pré-determinados. A localização destas câmeras é definida de acordo com o plano de gestão de segurança pública, priorizando o monitoramento de todos os pontos de maior risco das áreas urbanas com intenso fluxo de pessoas e bens, e com grande concentração comercial e bancária, e ainda, lugares como praças e parques.

Dentro de uma estratégia que visa intensificar as ações de prevenção e repressão ao crime e ao mesmo tempo diminuir a sensação de insegurança da população, o sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos tem por finalidade a inibição da ação delituosa, o flagrante em tempo real e a identificação do infrator.

As câmeras são dotadas de alta tecnologia, possuindo recursos que possibilitam configurar rotinas automáticas pré-estabelecidas e operações manuais em tempo real. São acondicionadas em receptáculos especialmente projetados e instaladas nos pontos definidos, utilizando como suporte colunas metálicas ou as marquises das edificações.

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que faça estudos para implantação de sistema e instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas publicas municipais e demais logradouros públicos.

Solicito o envio de oficio ao Poder Executivo dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário